



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

PORTARIA Nº 631 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo **SA/4792/2023** referente a apuração de responsabilidade por ilegalidades cometidas por servidores, sobretudo da necessidade de apuração dos fatos registrados no processo SMU/10256/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância investigativa considerando os fatos constantes no Processo **SA/4792/2023**, e **NOMEAR** a Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1 – Isaias de Andrade**, matrícula nº 917.279, **cabendo-lhe a presidência**;
- 2 – Luiz Paulo Monteiro Dias**, matrícula nº 916.190 - membro; e,
- 3 – Andreia Filef da Fonseca**, matrícula nº 914.557 - membro.

Art. 2º FIXAR o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 7.285, de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º INFORMAR que a Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Comissão Sindicante.

Art. 4º ESTABELECE que a Comissão Sindicante informará, **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: “**corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br**”, a fim cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de junho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CGM/ACG/jjsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064

Portaria nº 631/2025 1